



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte - MT

DECRETO Nº. 016/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº. 009, de 15 de Janeiro de 2021, e dá outras providências.

O Senhor **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando, o Decreto nº. 810/2021 de 01/02/2021, do Governo do Estado de Mato Grosso.

DECRETA:

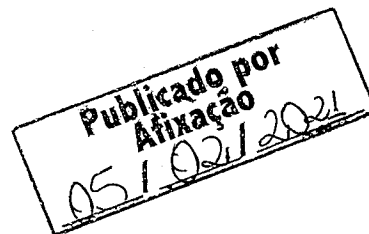
ARTIGO 1º. Ficam revogados os incisos I e II do artigo 1º. do Decreto nº. 009/2021 de 15/01/2021, que *"Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e pontos facultativos nas repartições públicas do Município de Brasnorte - Estado de Mato Grosso, no ano de 2021"*.

Parágrafo único - os incisos I e II, mencionados no *caput* deste artigo, estão relacionados aos pontos facultativos das festividades de carnaval.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte-MT, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO EXTRA

do Estado de Mato Grosso ANO CXXX - CUIABÁ segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2021 Nº 27.927

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 810, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 763, de 21 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 783, de 15 de janeiro de 2021, que atualiza medidas excepcionais, de caráter temporário, para a prevenção dos riscos de disseminação do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de leitos de UTIs no âmbito estadual, de 73,66%, e o atual número total de casos confirmados de infecção pela Covid-19, que já chega ao montante de 217.020 (duzentos e dezessete mil e vinte), conforme indicado no Painel Epidemiológico nº 329 CORONAVIRUS/COVID-19 MATO GROSSO, de 31 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a atual situação da pandemia causada pelo novo coronavírus no Estado de Mato Grosso impõe a necessidade de intensificação do isolamento social, medida não farmacológica eficiente no enfrentamento da Covid-19;

CONSIDERANDO que eventos de grande porte, como os carnavais, aumentam a circulação e aglomeração de pessoas, ensejando o aumento significativo da transmissibilidade do novo coronavírus e o consequente agravamento da pandemia de Covid-19 no âmbito estadual, não se mostrando oportuno, no atual momento, a realização de festividades típicas de carnaval;

DECRETA:

Art. 1º Ficam proibidos, em todo o Estado de Mato Grosso, quaisquer festas ou eventos comemorativos de Carnaval, em ambientes abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou particular.

Parágrafo único As transgressões ao disposto no *caput* ficam sujeitas à fiscalização na forma do art. 6-A do Decreto nº 522, de 12 de junho de 2020.

Art. 2º Ficam revogados os incisos II, III e IV do art. 1º do Decreto nº 763, de 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de fevereiro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado


MAURO CARVALHO JÚNIOR
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

NOMEAÇÃO

ATO Nº 1.029/2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2021/00043, resolve designar a Tenente Coronel BM JUSCIERY RODRIGUES MARQUES para exercer a função de Secretária Executiva do Comitê Estadual de Gestão do Fogo na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, função de Natureza Militar, nos termos do Art. 19, inciso VIII, da Lei Complementar nº 231/05, em substituição ao Coronel BM Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida